



REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASMP

BIÊNIO 2021-2023

A COMISSÃO ELEITORAL instituída pela Diretoria da Associação Sergipana do Ministério Público - ASMP, consoante deliberação de 08/03/2021, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento nas disposições dos artigos 37 a 39, do Estatuto da ASMP, **APROVA Regulamento** para disciplinar as eleições para Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio 2021/2023, com as seguintes disposições:

Art. 1º. A eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da formação da Associação Sergipana do Ministério Público será realizada no dia **31 de maio de 2021, das 8 às 12 h**, mediante voto facultativo, pessoal e secreto dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único. A eleição será realizada na sede da ASMP, no Edifício Sede do Ministério Público de Sergipe, na Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505, Andar Térreo, Bairro Capucho, Aracaju/SE.

Art. 2º. Cabe à Assembleia Geral eleger os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução do candidato para o mesmo cargo.

Art. 3º. São elegíveis os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§1º - São impedidos de concorrer a qualquer cargo eletivo da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASMP, os ocupantes dos seguintes cargos e funções no Ministério Público:

I - Procurador-Geral;

Centro Administrativo Governador Augusto Franco
Avenida Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505,
Edifício Governador Luis Garcia, Andar Térreo, Bairro Capucho, Aracaju/SE
(79) 3209.2400 – asmp@asmp.org.br